

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL No. 03/2017**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018**

**PREÂMBULO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital N° 02/2017, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

**Item 3.1**

Onde se lê:

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-MP), para o primeiro período letivo de 3.2 , deverão ser efetuadas na página eletrônica do PPGE-MP, no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional), ou pelo atalho <http://ppgemp.fe.unb.br>, a partir de 00h01min do dia 20 de outubro até as 23h59min do dia 12 de novembro de 2017, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 02, parte integrante deste Edital.

Leia-se:

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-MP), para o primeiro período letivo de 3.2 , deverão ser efetuadas na página eletrônica do PPGE-MP, no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional), ou pelo atalho <http://ppgemp.fe.unb.br>, a partir de 00h01min do dia 25 de outubro até as 23h59min do dia 12 de novembro de 2017, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 02, parte integrante deste Edital.

**Item 3.3**

Onde se lê:

3.3 Poderão inscrever-se ao processo seletivo servidores técnico-administrativos em educação efetivos do quadro da Fundação Universidade de Brasília (FUB), em exercício nesta instituição, que declarem não possuir titulação em qualquer curso de pós-graduação stricto sensu e portadores(as) de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Servidores efetivos graduandos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 e 3.9 deste edital.

Leia-se:

3.3 Poderão inscrever-se ao processo seletivo servidores técnico-administrativos efetivos do quadro da Fundação Universidade de Brasília (FUB), em exercício nesta instituição, que declarem não possuir titulação em qualquer curso de pós-graduação stricto sensu e portadores(as) de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Servidores efetivos graduandos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 e 3.9 deste edital.

#### Item 3.4.3

Onde se lê:

3.4.3 Comprovante de Proficiência em língua(s) estrangeira(s):

3.4.3.1 Certificado de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.4.3.2 Declaração de aprovação em teste de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional.

3.4.3.3 Certificado de conclusão de curso de inglês, ou francês, ou espanhol ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior.

Leia-se:

3.4.3 Comprovante de Proficiência em língua(s) estrangeira(s):

3.4.3.1 Certificado de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol em **nível básico**, emitido por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.4.3.2 Declaração de aprovação em teste de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - **nível básico**, emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional.

3.4.3.3 Certificado de conclusão de curso de inglês, ou francês, ou espanhol ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro – **nível básico**, emitido por instituições de ensino superior.

#### Item 3.7.3

Onde se lê:

3.7.2 Preencher e assinar Termo de Compromisso para Participação em Curso de Mestrado Profissional em **Gestão Pública** (Anexo 04), no ato da matrícula, quanto às penalidades ao desistente do curso de mestrado por motivos pessoais, em relação à reposição ao erário do investimento efetuado pela Fundação Universidade de Brasília (FUB), exceto em casos de

impedimentos por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

3.7.3 Apresentar documento de nada consta expedido pelo DGP, CPAD e SAA, no ato da matrícula, informando as faltas injustificadas do servidor, se está arrolado em processo administrativo disciplinar e se não possui pendências em outros programas de pós-graduação por desistência ou reprovação, quando financiado pelo recurso de capacitação.

3.8. Não serão permitidos o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu na UnB.

Leia-se:

3.7.2 Preencher e assinar Termo de Compromisso para Participação em Curso de Mestrado Profissional em **Educação** (Anexo 04), no ato da matrícula, quanto às penalidades ao desistente do curso de mestrado por motivos pessoais, em relação à reposição ao erário do investimento efetuado pela Fundação Universidade de Brasília (FUB), exceto em casos de impedimentos por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

3.8. Não serão permitidos o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu na UnB.

Item 4.2.2

Onde se lê:

4.2.2. Arquivo(s) em PDF dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira (duas línguas), conforme especificado no item 3.4.3 do Edital; Arquivo em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.4.4. do Edital. O recibo emitido via depósito em envelopes de dinheiro ou cheque e realizado em caixas eletrônicos de autoatendimento não será aceito como comprovação do pagamento. Não será aceito o comprovante de agendamento de pagamento. Não será aceito o depósito realizado na conta do Tesouro. O Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados dentro do formulário de inscrição online. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.

Leia-se:

4.2.2. Arquivo(s) em PDF dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira (uma língua), conforme especificado no item 3.5.3.1 do Edital; Arquivo em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.4.4. do Edital. O recibo emitido via depósito em envelopes de dinheiro ou cheque e realizado em caixas eletrônicos de autoatendimento não será aceito como comprovação do pagamento. Não será aceito o comprovante de agendamento de pagamento. Não será aceito o depósito realizado na conta do Tesouro. O Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados. Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados dentro do formulário de inscrição online. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.

Onde se lê:



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE  
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 1/2018**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018  
ANEXO IV**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula/  
 SIAPE \_\_\_\_\_, servidor (a) do (a) (nome do órgão de exercício)  
 \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (nome da coordenação ou coordenação  
 geral), ocupante do cargo \_\_\_\_\_ (se aplicável), declaro ciência e  
 concordância em relação às condições de participação no **Mestrado Profissional em Gestão  
 Pública**, que será realizado pela Universidade de Brasília (UnB) no período de 24 meses,  
 considerando aulas presenciais e elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-me  
 a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

I. permanecer como servidor/a em exercício na administração pública federal pelo  
 mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;

II. dar ciência por escrito à Coordenadoria de Capacitação (Procap) de toda e qualquer  
 alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item I acima, permitindo o  
 acompanhamento de minhas atividades;

III. em caso de descumprimento do item I acima, ressarcir à UnB o valor do curso,  
 correspondente a R\$ 13.976,94 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro  
 centavos) e

IV. ressarcir à UnB o valor integral do curso, mencionado no item III, conforme  
 cronograma de pagamento determinado pelo órgão competente da UnB, nos casos de  
 cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

**Brasília** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assinatura** \_\_\_\_\_

Leia-se:



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE  
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 1/2018**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018  
ANEXO IV**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula/  
 SIAPE \_\_\_\_\_, servidor (a) do (a) (nome do órgão de exercício)  
 \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (nome da coordenação ou coordenação  
 geral), ocupante do cargo \_\_\_\_\_ (se aplicável), declaro ciência e  
 concordância em relação às condições de participação no **Mestrado em Educação -  
 Modalidade Profissional**, que será realizado pela Universidade de Brasília (UnB) no período de  
 24 meses, considerando aulas presenciais e elaboração do trabalho de conclusão de curso.  
 Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

- I. permanecer como servidor/a em exercício na administração pública federal pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
- II. dar ciência por escrito à Coordenadoria de Capacitação (Procap) de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item I acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;
- III. em caso de descumprimento do item I acima, ressarcir à UnB o valor do curso, correspondente a R\$ 13.976,94 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e
- IV. ressarcir à UnB o valor integral do curso, mencionado no item III, conforme cronograma de pagamento determinado pelo órgão competente da UnB, nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

**Brasília** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Assinatura** \_\_\_\_\_

Onde se lê:



## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL N° 1/2018

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

#### ANEXO II

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o curso de Mestrado Profissional no PPGE-MP/FE/UnB serão realizadas pela internet, mediante o acesso ao sistema disponível no endereço eletrônico da Faculdade de Educação na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>). As inscrições deverão ser submetidas **entre os dias 16 a 31 de outubro de 2017**. E os resultados de cada etapa do processo serão divulgados e poderão ser acompanhados no sistema.
  - 1.1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante todo período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite de 20 de dezembro de 2017
  - 1.2. O formulário estará disponível no sistema, no endereço especificado no item 1, a partir de 00h01min do dia 15 de outubro, e será bloqueado a partir das 23h59min do dia 31 de outubro de 2017.
  - 1.3. O sistema não processará inscrições submetidas após às 23h59min do dia 31 de outubro de 2017.
  - 1.4. O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.
2. O candidato deverá escolher apenas a área que pretende concorrer.
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato.
4. É necessário inserir, nos campos indicados do formulário, nos respectivos formatos digitais obrigatórios todos os documentos:
  - 4.1. Arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado,
  - 4.2. Arquivo em PDF do pré-projeto de pesquisa para Mestrado Profissional, conforme especificado no item 4.2.2 do Edital;

Leia-se:



## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL Nº 1/2018

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

#### ANEXO II

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o curso de Mestrado Profissional no PPGE-MP/FE/UnB serão realizadas pela internet, mediante o acesso ao sistema disponível no endereço eletrônico da Faculdade de Educação na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>). As inscrições deverão ser submetidas **entre os dias 25 de outubro a 12 de novembro de 2017**. E os resultados de cada etapa do processo serão divulgados e poderão ser acompanhados no sistema.
  - 1.1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante todo período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite de 20 de dezembro de 2017
  - 1.2. O formulário estará disponível no sistema, no endereço especificado no item 1, a partir de 00h01min do dia 25 de outubro, e será bloqueado a partir das 23h59min do dia 12 de novembro de 2017.
  - 1.3. O sistema não processará inscrições submetidas após às 23h59min do dia 31 de outubro de 2017.
  - 1.4. O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.
2. O candidato deverá escolher apenas a área que pretende concorrer.
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato.
4. É necessário inserir, nos campos indicados do formulário, nos respectivos formatos digitais obrigatórios todos os documentos:
  - 4.1. Arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado,
  - 4.2. Arquivo em PDF do pré-projeto de pesquisa para Mestrado Profissional, conforme especificado no item 4.2.2 do Edital;



Brasília, DF, 03 de novembro de 2017

Prof. Dr. Francisco José Rengifo Herrera  
Programa de Pós-Graduação em Educação- Modalidade Profissional- PPGE/MP  
Faculdade de Educação  
Universidade de Brasília